



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.916/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.1.036 – AMPLIACAO UNIDADE BASICA DE SAUDE
CONTRATO REPASSE n.º 367.822-99/2011 (META 07.05).
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, recursos de auxílio e convênio do recurso vinculado específico nº 4935.04 - CONTRATO DE REPASSE 0367822-99/2011 - AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Julho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração